

PROJETO DE LEI Nº

131/2009



“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

***Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação das empresas TS-2 Alpha Desenvolvimento Imobiliário Ltda., CNPJ 08.074.662/0001-18, e Brickell Tower Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 09.276.238/0001-19, uma área de terreno com 17.883,49m², situada entre a Alameda Araguaia e a Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, destacada do lote 1, parte do quinhão 4, Sítio Tamboré, objeto da Matrícula nº 95.442, do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri.*

***Artigo 2º.** A área em apreço, destinada ao prolongamento da Avenida Tucunaré até a Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, previsto no Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 150, de 10 de dezembro de 2004), encontra-se descrita e configurada no Memorial e Planta – Anexos I e II desta Lei.*

***Artigo 3º.** A aquisição da área por doação não implica a obrigação de o Município promover a implantação e execução do prolongamento a que alude o artigo anterior, cabendo aos doadores o encargo em causa.*

***Artigo 4º.** As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação e seu posterior registro correrão às expensas dos doadores*

1314316/18/2009 002822 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Artigo 5º. Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 1.871, de 5 de outubro de 2009.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~Extraír xerocópias e enviá-las aos~~
~~Veredores.~~
~~Em 20/10/2009~~
~~_____~~
~~Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~As Comissões Permanentes~~
~~desta Casa para emitirem~~
~~Parecer a respeito dentro~~
~~do prazo legal~~
~~Em 20/10/2009~~
~~_____~~
~~Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri~~
~~Aprovado em único turno de~~
~~e votação. Ao Sr. Prefeito~~
~~para sancionar, promulgar~~
~~e publicar.~~
~~Em 27/10/2009~~
~~_____~~
~~Presidente~~